

PORTARIA Nº. 053/2023/GS/SECITEC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pelo artigo 22 da Lei Complementar nº 207/04 de 29/12/2004 e,

Considerando os fatos noticiados nos processos SECITECI-PRO-2023/00938 e SECITECI-PRO-2023/01296

RESOLVE:

Art.1º Determinar a instauração de Instrução Sumária com objetivo de apurar as denúncias contidas nos autos, podendo incluir outros processos existentes e em trâmites na Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação com mesmo objeto e juntados posteriormente.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo para, sob a presidência da primeira, e secretariada pela segunda procederem a apuração dos fatos no prazo de 45 (quarenta e cinco dias) dias, admitida prorrogação por igual período:

- I- Jackeline do Carmo Adorno, matrícula 263306;
- II- Miriã Regis de Jesus, matrícula 132596
- III- Gírlayne Santos Menezes, matrícula 300854

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 26 de maio de 2023.

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SECITECI/MT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: e98f8e51

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar